
LEI Nº 1615, DE 28 DE MAIO DE 2018.

"Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BOMBINHAS - ADEBOM e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bombinhas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas nos termos do inciso III do art. 64 da **Lei Orgânica**, faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Desportiva Bombinhas - ADEBOM , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.552.188/0001-13, com sede na Rua Rio Capim, nº 40, Bairro Zimbros, Bombinhas-SC.

Art. 2º Ficam concedidos todos os benefícios e direitos legais por força da declaração constante nesta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 05/06/2018